SENTENÇA

Processo n°: 1003621-17.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Honorários Advocatícios

Requerente: SAMUEL ALVES PEREIRA

Requerido: Daiane Aparecida da Cunha Moraes e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 35/36 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Aguarde-se o prazo para cumprimento integral do acordo que se dará em 12/07/2017, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 20 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA